

DELIBERAÇÃO Nº 01

PPGCTA/UFSM

14 de abril de 2023

DO CREDENCIAMENTO / RECRENCIAMENTO DE DOCENTES

Seção I

Dos Docentes do Programa

Art. 1º. Todos os docentes do PPGCTA devem ser classificados como “Docentes Permanentes”, “Docentes Visitantes” ou “Docentes Colaboradores” de acordo com a Portaria da CAPES nº 81, de 03 de junho de 2016, ou a que estiver vigente.

Seção II

Do Credenciamento de Docentes Permanentes Novos

Art. 2º. A solicitação de credenciamento como Docente Permanente Novo (DPN) do PPGCTA será realizada na forma de fluxo contínuo, porém o credenciamento oficial não poderá ser concedido, pelo colegiado do PPGCTA ao requerente, no período compreendido entre a data de seleção de candidatos a discente do PPGCTA e a data de distribuição de quotas de bolsas.

Parágrafo único. A aprovação da solicitação credenciará o candidato a orientar alunos a partir da seleção subsequente da sua solicitação oficial e homologação pelo Colegiado do PPGCTA.

Art. 3º. O docente que for integrado pela primeira vez junto ao PPGCTA será considerado como Docente Permanente Novo.

Parágrafo único. O credenciamento inicial, como Docente Permanente Novo no PPGCTA, será válido por um período de 36 meses.

Art. 4º. Para credenciamento como Docente Permanente Novo no PPGCTA o docente deverá:

- I) apresentar uma pontuação mínima de 20% da média do Índice de Produtividade (IP) dos docentes permanentes, calculada pela Equação 1;
- II) comprovar no mínimo 01 (um) artigo científico publicado ou aceito em revistas indexadas no *Web of Science* - Coleção Principal (*Clarivate Analytics*) nos últimos 05 (cinco) anos;
- III) ter orientação prévia ou atual de alunos de iniciação científica e/ou coorientação de dissertação de mestrado ou doutorado;
- IV) ter vinculação a grupo de pesquisa interno ao PPGCTA e cadastrado no CNPq.

Parágrafo único. Para Jovens Docentes Permanentes – JDPs (docentes que defenderam o doutorado em até 5 anos) não será exigido o item III.

Art. 5º. Para concessão do credenciamento como Docente Permanente Novo, pelo colegiado do PPGCTA, será comparado o índice da CAPES necessário para conceito BOM com a produção do PPGCTA.

Art. 6º. O atendimento aos critérios do Art. 4º não implica, necessariamente, o deferimento da solicitação.

Seção III

Do Recredenciamento de Docentes Permanentes

Art. 7º. Os docentes credenciados no PPGCTA serão avaliados anualmente pelo Colegiado do PPGCTA ou por um grupo de docentes especificamente designados. A avaliação se dará com o Índice de Produtividade (IP), baseado na Equação 1, levando-se em conta a produção dos 5 (cinco) anos anteriores à avaliação. O IP será calculado no início de cada ano, com pelo menos 30 dias de antecedência à seleção do programa e será válido para as seleções do ano.

Parágrafo Primeiro. Será de responsabilidade de cada docente o preenchimento de planilhas e o envio de todos os dados e comprovantes solicitados no prazo determinado. O não envio dos dados resultará em um alerta de descredenciamento.

Parágrafo Segundo. Para obter o credenciamento anual o Docente Permanente deverá:

- I) ter ministrado disciplina no PPGCTA pelo menos 1 (uma) vez ao ano;
- II) apresentar uma pontuação mínima de 20% da média do Índice de Produtividade (IP) dos docentes permanentes do PPGCTA calculada pela Equação 1 e pelo menos 1 (um) artigo, como docente principal, indexado no *Web of Science* - Coleção Principal (*Clarivate Analytics*) nos últimos 5 (cinco) anos.

Não atingindo um ou mais dos critérios acima estabelecidos, resultará em um alerta de descredenciamento ao docente.

Parágrafo Terceiro. O docente permanente que receber 3 (três) alertas de descredenciamento será indicado para o descredenciamento pelo Colegiado do PPGCTA.

Art. 8º. O docente que não atingir os critérios do Art. 7º poderá ser credenciado no PPGCTA como docente colaborador.

Parágrafo Único. Para não exceder o limite permitido de docentes colaboradores, de acordo com as normativas da CAPES em vigor, quando houver maior número de docentes colaboradores que o número de vagas disponível, serão admitidos como docentes colaboradores os candidatos com maior pontuação no IP, obtido por meio na equação 1.

Art. 9º. O docente que for descredenciado poderá requisitar seu credenciamento na avaliação anual seguinte, e será reconduzido a Docente Permanente caso atinja os critérios estabelecidos no Art. 7º Parágrafo Segundo.

Parágrafo Primeiro. O credenciamento não gera a condição de Docente Permanente Novo, de acordo com o que estabelece esta Deliberação.

Parágrafo Segundo. O Docente Permanente descredenciado poderá permanecer orientando os alunos de mestrado com dissertações em andamento, se for o caso, até as suas respectivas defesas, na categoria de Colaborador.

Art. 10º. Até 36 meses após o primeiro credenciamento, o Docente Permanente Novo que comprovar a formação de pelo menos um mestre e a publicação, como docente principal, de no mínimo um artigo científico indexado no *Web of Science*, estará automaticamente recredenciado até completar o quinto ano.

Seção IV

Do Cálculo do Índice de Produtividade (IP) de Docentes

Art. 11º. Para mensurar a produtividade dos docentes permanentes e colaboradores será utilizada a equação 1, que estabelece o cálculo do Índice de Produtividade (IP), considerando a produção dos 5 (cinco) anos anteriores ao ano de avaliação.

$$IP = [(PC) + (PTT) + (PS)] \cdot [FRH] \quad \text{Eq.1}$$

$$IP = \left[\left((\sum(A1 \ 1,0 \ XYZ)) + (\sum(A2 \ 0,85 \ XYZ)) + (\sum(A3 \ 0,70 \ XYZ)) + (\sum(A4 \ 0,60 \ XYZ)) + (\sum(B1 \ 0,2 \ XYZ)) + ((AP \times \left(\frac{FID}{FIP}\right) \times 0,1) + ((\sum(Pat \ 1,0 \ XYW)) + (\sum(OPTT \ 0,10 \ XY))) + \left(\frac{\sum(A \times P)}{100}\right) \right] \cdot \left[\left(\frac{\sum(M \times 24)}{T}\right)\right]$$

Parágrafo Primeiro. Definição dos termos utilizados na Equação 1:

- PC: Produção científica. Sendo: A1, A2, A3, A4 e B1 os estratos Qualis Capes dos artigos científicos, no período de avaliação vigente com seus respectivos pesos; X = 1 para o docente indicado como autor principal do artigo e X = 1/ND para os docentes coautores, em que ND é o número total de docentes permanentes ou colaboradores do PPGCTA presentes na publicação; Y = 1 se discentes ou egressos do PPGCTA são coautores da publicação, caso contrário, Y = 0,5; Z = 1 para artigo indexado no *Web of Science*, caso contrário, Z = 0,85; AP: Número de artigos do pesquisador como autor principal e indexados no *Web of Science*; FID: Fator de Impacto (JCR – *Journal Citations Reports*, *Web of Science – Clarivate Analytics*) médio do Docente considerando todas as publicações do docente; FIP: Fator de Impacto JCR médio do PPGCTA, considerando os valores de FID dos docentes permanentes.
- PTT: Produção Técnica e Tecnológica. A PTT será dividida em: Pat e OPTT. Pat: Patentes depositadas, concedidas ou licenciadas. OPTT: Outras Produções Técnicas e Tecnológicas. Serão consideradas as OPTT mais relevantes pela CAPES na área de Ciências Ambientais. W = 1 para a patente Nacional e W = 2 para a patente Internacional.
- PS: Produção Social. Serão consideradas as atividades descritas no Anexo 1. A: Atividade (quantidade da atividade); P: peso da atividade, de acordo com o Anexo 1.

- fRH: Formação de Recursos Humanos. M: Número de mestres formados pelo docente no período; T = A soma do tempo total, em meses, de formação dos mestres pelo docente no período.

Parágrafo Segundo. Será designado como docente principal de um artigo científico aquele que apresentar uma designação gráfica complementar, na nominata dos componentes, que o identifique como autor para troca de correspondências. Quando não houver designação, o docente principal deverá ser designado com a anuência dos co-autores do PPGCTA. Quando o docente identificado for externo ao programa, será admitida a definição da autoria de um membro do PPGCTA.

Parágrafo Terceiro. Será contabilizado um número total máximo de 4 artigos Qualis B1 por docente, considerados os últimos cinco anos e 10 OPTT por docente, incluídas nos tipos de PTT consideradas mais relevantes pela CAPES na área de Ciências Ambientais.

Parágrafo Quarto. O Docente Permanente com pendência (débito) de publicação de artigo (Qualis estrato A) necessária à equivalência da sua formação de discentes no nível de mestrado, enquanto orientador, terá descontado anualmente por ocasião do cálculo da sua pontuação (IP), para cada débito, o número de pontos correspondentes a um artigo B1 considerando X, Y e Z igual a 1.

Disposições finais

Artigo 12º. Os docentes colaboradores, que não tenham sido docentes permanentes, poderão solicitar e o colegiado aprovar, em fluxo contínuo, o credenciamento como Docente Permanente Novo, atingindo os critérios estabelecidos no Art. 4º.

Artigo 13º. O docente credenciado como permanente ou colaborador poderá solicitar seu descredenciamento do PPGCTA a qualquer tempo.

Artigo 14º. Os casos omissos ou excepcionais serão tratados pelo colegiado do PPGCTA.

Artigo 15º. Este documento entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Deliberação aprovada na 39ª Reunião do Colegiado do PPGCTA.

Frederico Westphalen, 14 de abril de 2023.

Anexo 1 - Tabela de Atividades para avaliação da produção no item Produção Social (PS).

Atividade	Peso
Autor de livro internacional com comitê editorial.	30
Editor de livro internacional com comitê editorial (não repetir se for autor).	20
Autor de capítulo de livro internacional com comitê editorial (limitado a 10).	10
Autor de livro nacional com comitê editorial.	15
Editor de livro nacional com comitê editorial (não repetir se for autor).	10
Autor de capítulo de livro nacional com comitê editorial (limitado a 10).	5
Bolsista PQ ou DT 1.	40
Bolsista PQ ou DT 2.	20
Coordenador de projetos de grande porte institucionais ou estratégicos em ciência, tecnologia e inovação (por exemplo, INCT e CT-INFRA).	20
Coordenador de convênios de cooperação internacional.	15
Coordenador de convênios de cooperação nacionais.	7,5
Coordenador de projetos institucionais ou estratégicos em ciência, tecnologia e inovação com fomento acima de R\$ 10.000,00.	15
Cargos de gestão na UFSM (chefia de departamento, coordenação de PPGs e superiores).	15
Orientações de bolsistas na iniciação científica.	5
Orientações de TCC (limitado a 10).	1
Orientação de alunos regulares estrangeiros.	10
Participar de projetos de grande porte institucionais ou estratégicos em ciência, tecnologia e inovação (por exemplo, INCT e CT-INFRA).	10
Participação em sociedades científicas internacionais (cargos diretivos, editor chefe ou associado de periódico indexado, com Qualis B1 ou superior).	20
Participação em sociedades científicas nacionais (cargos diretivos, editor chefe ou associado de periódico indexado, com Qualis B1 ou superior).	10
Participação em agências de fomento ou organismos profissionais nacionais (cargos diretivos, coordenação de área, comitês assessores).	20
Participação em agências de fomento ou organismos profissionais estaduais (cargos diretivos, coordenação de área, comitês assessores).	10
Participação em comitês organizadores de congressos internacionais (chair, vice-chair, comissão organizadora, comitê científico).	10
Participação em comitês organizadores de congressos nacionais (chair, vice chair, comissão organizadora, comitê científico).	5
Palestras, mini-cursos e similares ministrados Internacionais (limitado a 5).	10
Palestras, mini-cursos e similares ministrados Nacionais (limitado a 5).	5
Realização de pós-doutorado no exterior.	20
Premiações e distinções científicas e/ou tecnológicas internacionais (limitado a 5).	10
Premiações e distinções científicas e/ou tecnológicas nacionais (limitado a 5).	5
Supervisão de Pós-Doc concluído e/ou em andamento.	10

NUP: 23081.069277/2023-02

Prioridade: Normal

Homologação de Ata

010 - Organização e Funcionamento

COMPONENTE

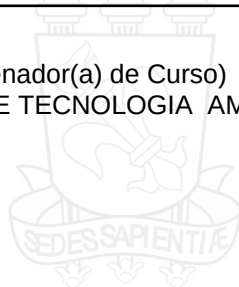
Ordem	Descrição	Nome do arquivo
15	Anexo de ata de colegiado (011)	DELIBERAÇÃO_Nº_01_PPGCTA_FW_UFSM.pdf

Assinaturas

29/05/2023 14:07:18

SAMARA TEREZINHA DECEZARO (Coordenador(a) de Curso)

33.10.02.00.0.0 - CURSO PG EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL- CAMPUS UFSM-FW - PPGCTA



1960



1960

Código Verificador: 2785361

Código CRC: a7abf60d

Consulte em: <https://portal.ufsm.br/documentos/publico/autenticacao/assinaturas.html>

